



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

TERMO ADITIVO 024/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E A EMPRESA OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO SUBJETIVA DA CONTRATADA EM VIRTUDE DE INCORPORAÇÃO SOCIETÁRIA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato pela **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 670 – Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. Ordenadora de Despesa, **MELINA MOREIRA AMATO KNEIP**, portadora da cédula de identidade nº 11949167-8, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 069.061.437-35 e a empresa **OI S.A. - Em Recuperação Judicial**, situada na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20230- 070, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JULIANA GERMELLO DE MARCA PRESTON KRUG**, portadora da carteira de identidade nº 09360099-7, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 028.330.416-24 e **JANE MALAFAIA SOUZA CRUZ**, brasileira, Pedagoga, portadora da carteira de identidade nº 09649560-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 022.395.937-50, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO SUBJETIVA REFERENTE A INCORPORAÇÃO SOCIETÁRIA DA EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S.A. – Em Recuperação Judicial pela OI S.A. – Em Recuperação Judicial e DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE**, com fundamento no Inciso VI do art. 78 c/c Inciso XIII do art. 55 e nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **E- 04/182/182/2017** e no edital de licitação nº **001/2017 do PRODERJ**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento:

i) a alteração subjetiva do Contrato nº 009/2018 referente à incorporação da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** pela Empresa **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, para melhor adequação às finalidades de interesse público, com fundamento no Inciso VI do art. 78 c/c Inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

ii) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **009/2018**, relativo à prestação de serviços contínuos de **Telefonia Fixa Comutada STFC, conforme o Termo de Referência – Anexo I e o Lote I**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na **Cláusula Segunda** do contrato, **sem renúncia do reajuste contratual**, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na **Cláusula Nona, Parágrafo Nono** do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA DA EMPRESA CONTRATADA

Em razão do previsto na Cláusula Primeira, alínea “I”, fica alterada a parte **CONTRATADA**, passando-se a denominar **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, situada na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20230-070, **de acordo com a ata de assembleia geral ordinária e extraordinária da empresa, realizada em 30/04/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses, a partir de 09/07/2021**, dando-se ao contrato o prazo total de **48 (quarenta e oito) meses.**

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto no **parágrafo nono da cláusula nona** do contrato, que será aferido tão logo seja divulgado o índice correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2021**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 04122000280210000

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** continuará a pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 1.175.473,68 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, em **12 (doze)** parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 97.956,14 (noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos)**, cada uma delas,

mantendo- se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ R\$ 1.175.473,68 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 5.010.248,52 (cinco milhões, dez mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **09/07/2021 a 08/07/2022**, no valor correspondente à **5 % (cinco por cento)** do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA-SEFAZ

MELINA MOREIRA AMATO KNEIP

OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

JULIANA GERMELLO DE MARCA PRESTON KRUG

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
JANE MALAFAIA SOUZA CRUZ

Testemunhas:

Rio de Janeiro, 07 julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GERMELLO DE MARCA PRESTON KRUG, Usuário Externo**, em 08/07/2021, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jane Malafaia Souza Cruz, Usuário Externo**, em 08/07/2021, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melina Moreira Amato Kneip, Diretora Geral**, em 08/07/2021, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vítor Ferreira Soeiro, Assistente II**, em 08/07/2021, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Porciúncula Barradas, Assistente**, em 08/07/2021, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **19339560** e o código CRC **2DF1BF47**.

Referência: Processo nº SEI-040182/000220/2021

SEI nº 19298243

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001
Telefone: 2334-4300 - www.fazenda.rj.gov.br